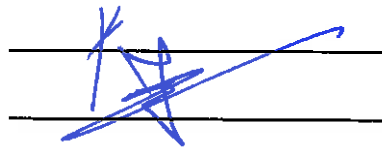




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2015-06-26



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-06-26**

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Câmara, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito). -----

FALTAS

Faltou o Sr. Presidente, José Luís Correia, tendo a Sra. Vice-Presidente informado que o mesmo, em representação da Câmara Municipal, participava numa reunião na sede da Agência do Vale do Tua. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 19-05-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Vereador Roberto Lopes não participou na aprovação da ata, atendendo a que não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.562.354,36 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 292.692,54 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2014

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, os documentos de prestação de contas consolidados, a 31 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: -----

- Relatório de Gestão; -----
- Demonstrações Financeiras Consolidadas; -----
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas; -----
- Certificação Legal de Contas. -----

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

- Aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal; -----



- Recomendou que se inicie um plano de ação corretiva, relativa aos pontos 7 e 8 da certificação legal de contas. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / REPARAÇÃO DOS ASPERSORES
SITUADOS NA ÁREA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 22-06-2015, que se transcreve: *“Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda, venho por este meio, solicitar a ajuda e compreensão de Vª. Ex.ª para que logo que lhe seja possível, mande alguém dos serviços municipais ligado à canalização, verificar e possivelmente arranjar os aspersores sitos no recinto desta junta de Freguesia. Certo da resolução rápida do problema. Atenciosamente, Com os melhores cumprimentos”*. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido no que respeita ao apoio técnico. -----

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ DE MORAIS NEVES / DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um mail enviado pelo Sr. José de Moraes Neves, datado de 09-06-2015, que se transcreve: *“Ex Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Professor José Luís Correia. -----*

Venho transmitir a minha disponibilidade de fazer uma primeira doação de um número significativo de livros, à Biblioteca Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

Certo de que dará o melhor acolhimento a esta minha intenção, aceite Senhor Presidente, os meus respeitosos cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aceitou a doação. -----

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ALBERTO FRANCISCO AUGUSTO SANIM/PEREIRO / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 27/2015, datada de 2015-06-16, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Após análise socioeconómica, o processo de candidatura do pretendente ALBERTO FRANCISCO AUGUSTO SANIM, portadora do NIF n.º 203895894 e residente na localidade de PEREIRO, não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado, especificamente no que concerne ao artigo 9.º, alínea e), sendo o rendimento per capita superior ao valor estatuído de 252,50€. Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio requerido. No entanto, V. Ex.ª melhor o decidirá.”*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 27/2015 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / MARIA AMÉLIA QUEIJO / PINHAL DO NORTE/APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 24/2015, datada de 2015-06-16, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Após análise socioeconómica, o processo de candidatura da pretendente MARIA AMÉLIA QUEIJO, portadora do NIF n.º 160261856 e residente na localidade de PINHAL DO NORTE, Rua da Escola n.º 9, não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado, especificamente no que concerne ao artigo 9.º, alínea e), sendo o rendimento per capita superior ao valor estatuído de 252,50€. Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio requerido. No entanto, V. Ex.ª melhor o decidirá.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 24/2015 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / ANTÓNIO ABEL VIEIRA/FONTELONGA / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 28/2015, datada de 2015-06-18, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título, e considerando o diagnóstico elaborado pela técnica superior, sou a informar V. Ex.ª. Após análise socioeconómica, o processo de candidatura do pretendente ANTÓNIO ABEL VIEIRA, portadora do NIF n.º 175723273 e residente na localidade de FONTELONGA, Rua de Santa Clara, encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias e, posteriormente, para decisão final, cumprido o estabelecido no regulamento municipal no seu artigo 9.º, alínea e), cujo rendimento per capita é superior ao valor estatuído de 252,50€. Pelo facto, no cumprimento dos artigos n.º 16.º e n.º 18.º, não adquire o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de €3 750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projecto, se necessário. No entanto, V. Ex.ª melhor o decidirá.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 28/2015 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/MARIA DO CEU FELIX/POMBAL/APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 29/2015, datada de 2015-06-18, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: *“Após análise socioeconómica, o processo de candidatura da pretendente,*



MARIA DO CEU FELIX, residente na localidade de Pombal, não cumpre todos os requisitos necessários, especificamente no que concerne ao artigo 9º, alínea e), sendo o rendimento per capita superior ao valor estatuído de 252,50€. Pelo facto, e observando o Regulamento Municipal Regulamento Municipal de Apoio aos Extractos Sociais Desfavorecidos do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, não adquire o direito de beneficiar do subsídio solicitado. No entanto, V. Ex.ª *“melhor o decidirá.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 29/2015 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / MÁRIO AUGUSTO MEIRELES / POMBAL / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 137/2015, datada de 2015-06-22, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: *“O requerente Mário Augusto Meireles, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.* -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) *Com base na informação **n.º 10/2015 do Serviço Social** e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.* -----
- b) *Com base na estimativa **do Setor de Obras Municipais e Urbanização**, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.746,60 €.* -----

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de



apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 137/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.746,60. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TRANSPORTE ESCOLAR / ANO LETIVO 2015-2016 / ALTERAÇÃO AOS CIRCUITOS N.ºs 2 E 8:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 29/2015, datada de 2015-06-19, elaborada pelo Serviço de Gestão Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: “Na sequência da aprovação do plano de transportes escolares para o ano lectivo 2015/2016, proponho alteração dos circuitos n.º2 e n.º8, a realizar pelas viaturas do Município, de forma adequar os mesmos às viaturas de 9 lugares, evitando assim a utilização no circuito n.º 8 da viatura de 17 lugares o que obrigaria afectação de mais recursos humanos, ou seja um vigilante. -----

Assim face ao exposto, propõe-se a seguinte distribuição e horário: -----

<i>Circuito n.º 2 – 2015/2016</i>				
<i>Horário</i>	<i>Localidade</i>	<i>Pré-Escolar</i>	<i>1º Ciclo</i>	<i>Total</i>
<i>8h15</i>	<i>Tralhariz</i>		<i>2</i>	<i>2</i>
<i>8h25</i>	<i>Castanheiro</i>		<i>3</i>	<i>3</i>
<i>8h40</i>	<i>Linhares</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>
	<i>Total</i>			<i>8</i>

<i>Circuito n.º 8 – 2015/2016</i>				
<i>Horário</i>	<i>Localidade</i>	<i>Pré-Escolar</i>	<i>1º Ciclo</i>	<i>Total</i>
<i>8h10</i>	<i>Carrapatosa</i>		<i>2</i>	<i>2</i>



8h15	Campelos		2	2
8h30	Marzagão	2	1	3
8h45	Samorinha		1	1
	Total			8+1

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes

(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)